*LEI Nº 3509, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.*

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais de Serrinha, sediada na Comunidade Rural de Serrinha, distrito de Formiga-MG, CNPJ nº 64.477.243/0001-06.

 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de outubro de 2003.

*JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO*

Prefeito Municipal

*BENJAMIM BELO PEREIRA*

Oficial de Gabinete